na Prefeitura Municipal de São Pedro de Minas, 28 de Fevereiro de 1963.

Ademar Costa
- Prefeito Municipal -

Lei nº 351, de 28 de Fevereiro de 1963.

Concede auxílio para construção de um Cemitério.

O Povo do Município de São Pedro de Minas, por seus representantes adeante fim, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São Pedro de Minas autorizado a conceder um auxílio para construção de um Cemitério na Fazenda Santa Maria, distrito de Serra Nova, correndo as despesas pela verba 8-82-1. (Obras Pub

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos os pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir como nela se contém. Feito na Prefeitura Municipal de São Pedro de Minas, 28 de Fevereiro de 1963.

Ademar Costa
- Prefeito Municipal -